



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PORTARIA Nº 047/2024

DESIGNA A SERVIDORA **FABIOLA CAMPOS GARONE** PARA ATUAR COMO **FISCAL DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 029/2023 - PROC. ELETRÔNICO Nº 000893/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora **FABIOLA CAMPOS GARONE**, inscrita no CPF: 034.607.917-99, lotada no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Nível C.C.3, para fiscalizar o objeto do **1º Aditivo ao Contrato nº 029/2023, Processo Eletrônico nº 000893/2024**, firmado entre a **Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES e Essencial Gestão Pública** para contratação de serviços de **emissão e/ou renovação de certificados digitais tipo e-CPF A1 e e-CNPJ A3** para atender a demanda da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no ano de 2025.

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- II. O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 195/2024, a qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



- III. É atribuição do fiscal nomeado a adoção de quaisquer providências necessárias para assegurar o regular funcionamento do contrato, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.

Art. 2º. Designar a servidora, **LORRAYNE DORDENONI ULIANA**, lotada no cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar - Nível C.C.3**, sob **matrícula nº 129**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 18/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente da CMVNI



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

